

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 150/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 13 de julho de 2012.

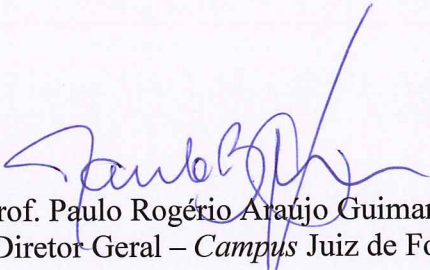
Concede Incentivo à Qualificação.

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao servidor **CARLOS ROBERTO LIMA LADEIRA**, SIAPE: 1783773, de acordo com o art. 12 da Lei 11.091/2005, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma constante no processo nº. 23225.001136/2012-40, nos termos abaixo:

CARGO: Técnico em Tecnologia da Informação;
CURSO: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Software;
INSTITUIÇÃO: Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora – CES/JF;
SITUAÇÃO ATUAL: D II 02 – Graduação;
SITUAÇÃO PROPOSTA: D II 02 – Especialização;
VIGÊNCIA: 26/06/2012


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
Portaria nº 670-D.O.U. de 10/12/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010, D.O.U. de 07/04/2010